



Número: **0015976-75.2022.8.17.3090**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Paulista**

Última distribuição : **03/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 24.409.902,79**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CEREALLE INDUSTRIA E INOVACAO EM ALIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	MARCELA LAUER (ADVOGADO(A)) GERSON LUIZ CARLOS BRANCO (ADVOGADO(A)) LENINE MUNARI MARIANO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
ALL PRIME ALIMENTOS LTDA. (REQUERENTE)	
	TATIANE SANTOS DA PAIXAO (ADVOGADO(A))
JOG HOLDING LTDA. (REQUERENTE)	
	MARCELA LAUER (ADVOGADO(A)) GERSON LUIZ CARLOS BRANCO (ADVOGADO(A)) LENINE MUNARI MARIANO DA ROCHA (ADVOGADO(A))
CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	HERIBELTON ALVES (ADVOGADO(A)) TATIANE SANTOS DA PAIXAO (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (RÉU)	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA (ADVOGADO(A))
M CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALAN BALABAN SASSON (ADVOGADO(A)) LUCAS MAXIMO LIAL (ADVOGADO(A))
JULIO CARLOS BENJAMIN BAUMGARTEN (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTHAVIO VALENTE CARDOSO (ADVOGADO(A))
DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO LUIZ DA SILVA MATTOS (ADVOGADO(A))
G10 TRANSPORTES S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCOS ROGERIO SCIOLI (ADVOGADO(A))
BUNGE ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

	WALDIR FRANCISCO JOHANN (ADVOGADO(A)) JOSEMARY BESSA MENDES (ADVOGADO(A))
BANCO SAFRA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO(A))
MULTIPLIKE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO DE BARROS FALCAO FERRAZ (ADVOGADO(A)) FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO(A))
GIVAUDAN DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERIBELTON ALVES (ADVOGADO(A)) EDSON JOSE CAALBOR ALVES (ADVOGADO(A))
BANCO BONSUCESSO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO VIEIRA BARBI (ADVOGADO(A))
VOGLER INGREDIENTS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STEPHANIE DE OLIVEIRA DANTAS (ADVOGADO(A))
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (REPRESENTANTE)
SRM EXODUS PME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE PAULISTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Promotor de Justiça com atuação nos feitos da 4ª Vara Cível de Paulista (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
IFF ESSENCIAS E FRAGRANCIAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ILAN MACHTYNGIER (ADVOGADO(A)) HELENA MARQUES DE SOUZA FERNANDES (ADVOGADO(A)) GUILHERME CINTI ALLEVATO (ADVOGADO(A)) BRUNA BARBOZA RIBEIRO CARAVELLAS (ADVOGADO(A)) JULYANA IUNES PINHO DE QUEIROZ (ADVOGADO(A))
VICUNHA IMOVEIS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE LUIZ BATISTA DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO(A))
BANCO VOTORANTIM S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
TS2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

			ANA VIRGINIA RIO LIMA CARNEIRO (ADVOGADO(A)) FELIPE JOSE RIO LIMA CARNEIRO (ADVOGADO(A)) MARIA EDUARDA RIO LIMA MACIEIRA MARTINS (ADVOGADO(A)) TATIANE SANTOS DA PAIXAO (ADVOGADO(A))
FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)			
			FERNANDO LUIZ TEGGE SARTORI (ADVOGADO(A))
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
127832202	13/03/2023 20:33	Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Cerealle VF	Documento de Comprovação

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PAULISTA/PE**

REF. PROC. 0015976-75.2022.8.17.3090

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereço constante no timbre abaixo, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial **CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA, CEREALLE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA, ALL PRIME ALIMENTOS LTDA e JOG HOLDING LTDA** por seu representante legal **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pelas Recuperandas, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos apresentados pelas Recuperandas.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou às Recuperandas o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pelas Devedoras.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, foram realizadas reuniões presenciais junto à empresa, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Cumpre destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pelas Devedoras, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pelas Recuperandas e credores, e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

Importante ressaltar que, nas cartas enviadas aos credores, conforme se demonstra abaixo, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação do crédito visto que, em muitos casos, as Devedoras não apresentam tais documentos.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Recife, 16 de novembro de 2022.

A AGROCAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 05.147.748/0001-35

Endereço: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO Nº 6336 - A TABULEIRO - AL CEP 57080-000

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0015976-75.2022.8.17.3090, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista/PE, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

As empresas **CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 06.280.632/0001-32, com sede na Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, galpão 07, Paratibe, CEP 53.411-000, Paulista/PE; **CEREALLE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 05.797.565/0001-65, com sede na Rua Fernando Osório, 6389, sala 2, Três Vendas, Pelotas/RS; **ALL PRIME ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 07.854.731/0001-43, com sede na Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, galpão 07, Paratibe, CEP 53.411-000, Paulista/PE; e **JOG HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 12.233.070/0001-79, com sede na Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, galpão 07, sala 2, Paratibe, CEP 53.411-000, Paulista/PE, protocolaram, em 03/10/2022, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 31/10/2022.

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito da Requerente **CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA** nos termos a seguir:

Valor do Crédito	Natureza ou origem	Classificação do credor
R\$1.177.740,00	QUIROGRAFÁRIA	CLASSE III

Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do crédito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico ricerealle@vivanteaj.com.br. Caso não sejam enviados, seu crédito poderá ser excluído da relação de credores.

Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do timbre deste comunicado, ou através do endereço eletrônico ricerealle@vivanteaj.com.br.

Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do crédito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico ricerealle@vivanteaj.com.br. Caso não sejam enviados, seu crédito poderá ser excluído da relação de credores.

Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife - Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Assim, esta Auxiliar informa que, nos casos que as Devedoras não possuíam documentos e que os supostos credores também não apresentaram documentos, o crédito foi excluído.

Ante o narrado, apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de crédito, bem como pugna pela juntada da segunda lista de credores (doc. 01).

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 06.280.632/0001-32



1. CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

- **HABILITAÇÃO DE ANTÔNIO LEONARDO MAXIMINO RODRIGUES**

A Recuperanda solicitou a habilitação de crédito em favor do ex-funcionário Antônio Leonardo Maximino Rodrigues, no valor de R\$13.034,18 (treze mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos), oriundo da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF), a ser incluído na Classe I - Trabalhista.

Alega que o fato gerador do crédito corresponde ao momento do desligamento do funcionário da Empresa, e não à data de vencimento da guia (23/11/2022), razão pela qual tendo em vista que o credor foi despedido em 29/05/2022, o crédito seria sujeito a recuperação judicial.

Acrescenta que, com relação ao *quantum*, conforme guia supra, o valor devido pela empresa perfaz a quantia de R\$ 14.558,84, a qual engloba as seguintes rubricas: multa de 40% do FGTS atualizado (R\$ 12.761,67), juros e atualização monetária (R\$ 272,49), e encargos (R\$ 1.524,66).

Contudo, explica que de tais valores, apenas aqueles atinentes à multa de 40% do FGTS atualizado e aos juros e correção monetária são de titularidade do trabalhador, motivo pelo qual o pedido de habilitação de crédito cinge-se a R\$13.034,18 (treze mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos).

A fim de lastrear o crédito, a Recuperanda encaminhou as guias de recolhimento do FGTS.

Em análise ao pleito, a Administradora Judicial informa que para segunda lista de credores considerou o valor pleiteado pela Recuperanda relativo a multa de 40% do FGTS atualizado de R\$ 12.761,67 (doze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), bem como os juros e atualização monetária de R\$ 272,49 (duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), posto que esse é o valor devido ao trabalhador.

Isto pois, o valor referente aos encargos de R\$ 1.524,66 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), é devido à Caixa Econômica Federal, motivo pelo qual não integra o crédito do credor.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a habilitação do crédito em favor de Antônio Leonardo Maximino Rodrigues no valor de R\$ 13.034,18 (treze mil, trinta e quatro reais e dezoito centavos),

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe I – Trabalhista.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Antônio Leonardo Maximino Rodrigues	-	-	R\$ 13.034,18	I - Trabalhista

1.2 CREDORES TRABALHISTAS EXCLUÍDOS POR FALTA DE PREVISÃO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO EM ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Em análise a documentação comprobatória dos créditos trabalhistas enviada pela Recuperanda, quais sejam: folha de adiantamento e recibo de adiantamento, a Vivante observou a existência de adiantamento de salários aos funcionários, senão vejamos:

Empresa:	CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S/A	Página:	1 / 1
CNPJ:	06.280.632/0001-32	Emissão:	14/09/2022
Cálculo:	Adiantamento	Horas:	09:11:31
Competência:	09/2022		
RELAÇÃO GERAL DOS LÍQUIDOS			
Código	Nome do empregado	Identidade	Valor
Empregados			
131	ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA	7205350	547,70
111	ALVANI GUEDES DA SILVA	4397589	967,20
127	ANA PAULA DA SILVA VASCONCELO	5396534	547,70
101	ANDREIA ABIACI DA SILVA	6271374	547,70
105	CARMEN LUCIA ALBUQUERQUE LOB	4157177	547,70
78	DIANACRIS MONTEIRO DO NASCIM	7923749	1.758,35
87	EDISON CESAR JUNIOR	4531330	627,60
115	EDNALVA SEVERINA DA SILVA	3192831	547,70
80	EURIMAR DE AMORIM FLORENCIO	8589606	438,72
106	FABIO MIZEL DA SILVA	6200757	943,61
96	GERALDO MAJELA MAGALHAES	4064734	627,60
123	GIRLAINE FERREIRA CUNHA	7191292	547,70
103	HELENA MAGALHAES	2805770	627,60
89	HEVELYNNE DE FATIMA CORREIA C	5745154	818,80
92	IVANEIDE PEREIRA DA SILVA	5455144	547,70
43	JOSE EDCARLOS DOS ANJOS MEDEI	2726150	547,70
95	JUSTINO ROMAO FERREIRA NETO	2205914	547,70
97	LEA MARIA DA SILVA	5927259	547,70
77	LUIZ ERIVAN FERREIRA	4448428	547,70
108	MARCOS ANTONIO DA SILVA	3035919	627,60
130	MESSIAS ALBUQUERQUE DE LIMA	9226329	547,70
83	MICHAEL SILVA DE SANTANA	6996653	627,60
112	NEWMAR BORGES DA COSTA	6737627	627,60
41	RINALDO VICENTE DE AGUIAR	4768572	547,70
110	THIAGO WILLIAMS SANTOS SILVA	8957773	627,60
129	VALERIA GOMES	3982309	547,70
90	WALLACE EVERSON GOMES DA SILV	8946980	547,70
100	WOLNEY TEIXEIRA DA SILVA	5663244	627,60
Empregados: 28		Estagiários: 0	Total da Empresa: 18.162,98
(dezoito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)		Contribuintes: 0	
PAULISTA, 14/09/2022			

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S/A CNPJ: 06.280.632/0001-32		CC: PRODUÇÃO Mensalista		Adiantamento Setembro de 2022	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
111	ALVANI GUEDES DA SILVA LIDER DE PRODUÇÃO	414210	40	1	
		Admissão:		15/07/2013	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
980	ADIANTAMENTO SALARIAL	40,00	967,20		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			967,20	0,00	
BRADESCO - 1606-3 237 conta salário: 12837-6			Valor Líquido	967,20	
Agência: 1606 - 3					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
2.418,00	0,00	0,00	0,00	967,20	0,00

Declaro ter recebido a importância liquidada discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data ____/____/____

A Devedora argumentou que o vencimento do adiantamento dos salários teria ocorrido em 20 de setembro de 2022, e que não pôde ser pago por insuficiência de recursos, e que por isso esse valor de adiantamento foi incluído na lista de credores.

O Art. 462 da CLT prevê que “Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.”

Registra-se que a Vivante questionou à Recuperanda se esta previsão de adiantamento consta em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho, contudo, não foi localizada a referida previsão nos acordos/convenções coletivas enviadas pela Recuperanda, de modo que apesar de ser uma prática da empresa, ante a ausência de previsão, os referidos créditos não poderão ser sujeitos à recuperação judicial, devendo ser excluídos da segunda lista de credores.

Em razão disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão dos seguintes créditos trabalhistas na segunda lista de credores:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



CREDORES	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
ALVANI GUEDES DA SILVA	R\$ 967,20	I - Trabalhista	-	-
ANA PAULA DA SILVA VASCONCELOS	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
ANDREIA ABIACI DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
CARMEN LUCIA ALBUQUERQUE LOBO	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
DIANACRIS MONTEIRO DO NASCIMENTO	R\$ 1.758,35	I - Trabalhista	-	-
EDISON CESAR JUNIOR	R\$ 627,60	I - Trabalhista	-	-
EDNALVA SEVERINA DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
EURIMAR DE AMORIM FLORENCIO	R\$ 438,72	I - Trabalhista	-	-
FABIO MIZAEAL DA SILVA	R\$ 943,61	I - Trabalhista	-	-
GERALDO MAJELA MAGALHAES	R\$ 627,60	I - Trabalhista	-	-
GIRLAINE FERREIRA CUNHA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
HELENA MAGALHÃES	R\$ 627,60	I - Trabalhista	-	-
HEVELYNNE DE FATIMA CORREIA CAVALCANTI	R\$ 818,80	I - Trabalhista	-	-
IVANEIDE PEREIRA DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
JOSÉ EDCARLOS DOS ANJOS MEDEIROS	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
JUSTINO ROMÃO FERREIRA NETO	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
LEA MARIA DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
LUIZ ERIVAN FERREIRA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
MARCOS ANTONIO DA SILVA	R\$ 627,60	I - Trabalhista	-	-
MESSIAS ALBUQUERQUE DE LIMA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
NEWMAR BORGES DA	R\$ 627,60	I - Trabalhista	-	-

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



COSTA				
RINALDO VICENTE DE AGUIAR	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
THIAGO WILLIAMS SANTOS SILVA	R\$ 627,60	I - Trabalhista	-	-
VALERIA GOMES	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
WALLACE EVERSON GOMES DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
WOLNEY TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 627,60	I - Trabalhista	-	-

2. **CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL**

2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores com Garantia Real em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

3. **CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA**

3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELOS CREDORES

● **DIVERGÊNCIA DE IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA**

O Credor IFF Essências e Fragrâncias Ltda apresentou divergência de crédito alegando que foi arrolado equivocadamente na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 48.046,00 (quarenta e oito mil e quarenta e seis reais), na classe III - Quirografia.

Informa que o crédito apontado na primeira lista de credores pela Recuperanda apenas considerou as notas fiscais em aberto de nºs 133593-1 e 134063-1.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Todavia, explica que além das notas listadas pela Recuperanda, ainda existem outras 2 (duas) notas fiscais em aberto de nºs 135555-1 e 136774-1, emitidas antes da comunicação de deferimento do processamento da Recuperação Judicial que, somadas às notas acima já consideradas, indicam o crédito da IFF como de R\$ 71.210,00.

A fim de lastrear o seu crédito, o Requerente encaminhou as notas fiscais de nºs 133593, 134063, 135555 e 136774.

Quando questionada, a Recuperanda concordou com a inclusão da NF 136774 no valor nominal de R\$ 23.170,00, alegando que apesar da data de saída dos produtos constantes na DANFE seja de 24/10/2022, a origem do crédito almejado deverá ser verificada no momento do encontro de vontade das partes, que se deu entre os dias 02/08/2022 e 04/08/2022, através da troca de e-mails entre as partes, de modo que pugnou pela retificação do crédito, na segunda lista de credores, para a importância de R\$ 71.216,00.

Em análise à divergência, a Administradora Judicial informa que para a elaboração da segunda lista de credores, não considerou a NF de nº 136774 no valor nominal de R\$ 23.170,00 (vinte e três mil, cento e setenta reais), uma vez que a referida nota foi emitida em 24/10/2022, ou seja, posteriormente ao pedido de recuperação judicial. Cabe registrar que a mera troca de e-mail entre as partes não é suficiente para comprovar que o fato gerador é anterior à recuperação judicial.

Dessa forma, para cômputo do crédito a Vivante considerou as notas fiscais de nºs 133593, 134063 e 135555, que já estavam listadas no 1º edital, as quais somadas totalizam a importância de R\$ 48.040,00, bem como procedeu com a atualização, desse valor, através do índice ENCOGE e juros 1% a.m até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 48.177,47 (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da IFF Essências e Fragrâncias Ltda, do valor de R\$ 48.046,00 (quarenta e oito mil e quarenta e seis reais) para a quantia de R\$ 48.177,47 (quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografia.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
IFF Essências e Fragrâncias Ltda	R\$ 48.046,00	III – Quirografia	R\$ 48.177,47	III – Quirografia

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



● **DIVERGÊNCIA DE COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**

A Credora Cooperativa Santa Clara Ltda apresentou divergência de crédito alegando que foi arrolada equivocadamente na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais), na classe III - Quirografária.

Informa que, o seu crédito, atualizado até a data do deferimento da recuperação judicial que se deu em 30/11/2022, através do índice de correção monetária INPC, corresponde, na verdade, a importância de R\$ 838.819,26 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos),

A fim de lastrear o seu crédito, o credor encaminhou as notas fiscais de nºs 1540153 1558882, boletos, instrumento de protesto, bem como o demonstrativo do cálculo.

Quando questionada, a Recuperanda encaminhou as notas fiscais de nºs 1540153 e 1558882, as quais somadas totalizam a importância de R\$ 920.400,00 (novecentos e vinte mil e quatrocentos reais), bem como comprovante de pagamento realizado em 30/08/2022, no valor de R\$ 99.600,00.

Em análise à divergência, a Administradora Judicial informa que para a elaboração da segunda lista de credores, considerou o valor em aberto das notas fiscais de nº 1540153 e nº 1558882, abatendo o pagamento já realizado de R\$ 99.600,00, cujo valor nominal corresponde a R\$ 820.800,00, de modo que procedeu com a atualização deste valor através do ENCOGE acrescidos de juros de 1% a.m até a data do pedido de recuperação judicial, consoante prevê o art. 9º, II da Lei 11.101/2005, totalizando a importância de R\$ 823.738,70 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Cooperativa Santa Clara Ltda, do valor de R\$ 820.800,00 (oitocentos e vinte mil e oitocentos reais), para a quantia de R\$ 823.738,70 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Cooperativa Santa Clara Ltda	R\$ 820.800,00	III – Quirografária	R\$ 823.738,70	III – Quirografária

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



● **DIVERGÊNCIA DE TRADE & MARKETING BRASIL LTDA**

O Credor Trade & Marketing Brasil Ltda apresentou divergência de crédito alegando que foi arrolado equivocadamente na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na classe III - Quirografia.

Informa que o seu crédito, oriundo das NF 56, 57, 60 e 63, corresponde, na verdade, à importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Quando questionada, a Recuperanda informou que: “ está correto R\$ 12.000,00, pois emitiram outra nota e não houve pagamento porque essas notas são referentes a um contrato antigo, bem anterior a 03/10.”

Em análise à divergência, a Administradora Judicial informa que as notas fiscais de nºs 60 e 63 foram emitidas respectivamente em 18/10/2022 e 27/10/2022, ou seja, em datas posteriores ao pedido de recuperação judicial.

Contudo, foi visto que apesar da NF 60 ter sido emitida posteriormente, a nota fiscal menciona que o contrato é referente à setembro/2022, razão pela qual o fato gerador dessa nota é anterior, senão vejamos:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Prestacao de servico para promocao de vendas, atraves de Promotor de Merchandising, atuando de forma compartilhada por clientes variados. Periodo do atendimento: Aprox. 60 minutos/visita	
Servicos Prestados: o Abastecimento dos produtos; o Aumento de visibilidade e maximizacao da ocupacao em gondola; o Execucao de layout conforme determinado pelo cliente; o Monitoramento de precos do cliente e seus concorrentes; o Envio periodico de relatorios: Execucao e Pesquisa de Precos (Cliente e Concorrentes). o Supervisao e acompanhamento operacional da equipe; o Monitoramento por sistema GPS;	
*Valor unitario referente a visita/PDV. **Encargos trabalhistas e tributos ja incluso! - Qtde 145 x Valor Unit. R\$ 20,69 = Total R\$ 3.000,00.	
Contrato N. 2022/00003 - Ref. Set/2022 - Vencto. 03/11/2022	
VALOR DOS SERVIÇOS = R\$ 4.481,00	VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00

Não foi possível concluir da mesma forma na NF 63, posto que o mês de referência foi de outubro/2022, data que se deu o pedido de recuperação judicial, a saber:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Prestação de serviço para promoção de vendas, através de Promotor de Merchandising, atuando de forma compartilhada por clientes variados. Período do atendimento: Aprox. 60 minutos/visita	
Serviços Prestados: o Abastecimento dos produtos; o Aumento de visibilidade e maximização da ocupação em gondola; o Execução de layout conforme determinado pelo cliente; o Monitoramento de preços do cliente e seus concorrentes; o Envio periódico de relatórios: Execução e Pesquisa de Preços (Cliente e Concorrentes). o Supervisão e acompanhamento operacional da equipe; o Monitoramento por sistema GPS;	
*Valor unitário referente a visita/PDV. **Encargos trabalhistas e tributos já incluso! - Qtde 145 x Valor Unit. R\$ 20,69 = Total R\$ 3.000,00.	
Contrato N. 2022/00003 - Ref. Out/2022 - Vencto. 11/11/2022	
VALOR DOS SERVIÇOS = R\$ 4.481,00	VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00

Dessa forma, para a segunda lista de credores apenas foram consideradas as notas fiscais de nºs 56, 57 e 60, as quais atualizadas até a data da recuperação judicial através do índice ENCOGE e juros de 1% a.m, totalizam a importância de R\$ 9.027,00 (nove mil e vinte e sete reais).

Além disso, em consulta ao CNPJ da empresa, foi verificado que se trata de uma Microempresa, razão pela qual esta Auxiliar procedeu, também, com a alteração da classificação do crédito para constar na Classe IV - ME e EPP.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Trade & Marketing Brasil Ltda, do valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para a quantia de R\$ 9.027,00 o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe IV – ME/EPP.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Trade & Marketing Brasil Ltda	R\$ 9.000,00	III – Quirografária	R\$ 9.027,00	IV - ME/EPP

● **DIVERGÊNCIA DE MULTIPLIKE SECURITIZADORA - FIDC**

O Credor Multiplike Securitizadora FIDC apresentou divergência de crédito alegando que foi arrolado equivocadamente na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na classe III - Quirografária.

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Informa que a origem do crédito se deu em decorrência da celebração de algumas operações de cessão de direitos creditórios com a Cerealle Tecnologia, pelos quais o credor adquiriu da Cerealle Tecnologia, créditos devidos pela Cerealle Indústria e por eles pagou à vista o preço combinado, da seguinte forma:

Termo de Cessão	Crédito cedido	Valor do crédito cedido	Vencimento do crédito cedido	Data da cessão	Preço pago pela aquisição do crédito
317941	3152	R\$ 289.000,00	25/09/2022	22/08/2022	R\$ 276.269,95
319598	3169	R\$ 111.000,00	28/09/2022	29/08/2022	R\$ 106.509,56

Explica que, os créditos devidos pela Cerealle Indústria foram inadimplidos, e conforme disposto na “Cláusula 7.1” do Contrato de Cessão, a Cerealle Tecnologia se responsabilizou solidariamente pelo adimplemento dos créditos cedidos pela Cerealle Indústria, de forma que, em caso de inadimplemento, o cessionário poderia agir de regresso contra a cedente.

Acrescenta que, a Cerealle Tecnologia celebrou os *Contratos de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia*, pelos quais ofereceu os direitos creditórios de sua titularidade, devidos pelas empresas abaixo relacionadas, em cessão fiduciária, em garantia ao cumprimento de todas as obrigações por ela assumidas nos Contratos de Cessão:

- 100% dos créditos presentes e futuros, que tiverem vencimento a partir de 21 de julho de 2022 até 17 de janeiro de 2023, devidos por JAV Indústria de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.369.748/0001-78.
- 100% dos créditos presentes e futuros, que tiverem vencimento a partir de 21 de julho de 2022 até 17 de janeiro de 2023, devidos por Liotecnica Tecnologia em Alimentos S/A (filial), inscrita no CNPJ sob o n.º 61.297.784/0003-18;

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



- 100% dos créditos presentes e futuros, que tiverem vencimento a partir de 21 de julho de 2022 até 17 de janeiro de 2023, devidos por Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.159.518/0001-75;
- 100% dos créditos presentes e futuros, que tiverem vencimento a partir de 27 de junho de 2022 até 24 de dezembro de 2022, devidos Laticínios Bela Vista Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.089.969/0001-06.

Com isso, defende que as garantias foram regularmente constituídas, e o crédito do Fundo Multiplike não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, por força do § 3º do artigo 49, da Lei 11.101/05.

De mais a mais, sustenta que o crédito de titularidade do Fundo Multiplike, atualmente perfaz a quantia de R\$ 416.160,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais), conforme “Cláusula 7.5.1.” do Contrato de Cessão, a qual não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, devendo ser excluída do referido procedimento, dada a natureza extraconcursal.

A fim de lastrear o crédito, o credor encaminhou o Contrato de Cessão de Crédito, Termos de Cessão e o Contrato de Cessão Fiduciária celebrados com a Cerealle Tecnologia.

Quando questionada, a Recuperanda informou que o valor pleiteado pelo credor de R\$ 416.160,00 encontra-se atualizado até novembro de 2022. Contudo, a recuperação judicial foi ajuizada em outubro de 2022, pelo que a atualização utilizada pelo credor, afronta o que dispõe o art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

Outrossim, defendeu que o crédito não é extraconcursal, seja porque inexistente constituição regular da garantia, seja porque, mesmo se existisse, ela foi esvaziada por atos imputáveis à própria credora.

Sustentou que, a Multiplike nunca teve a posse, direta ou indireta, de títulos emitidos por clientes da Cerealle Tecnologia, tampouco recebeu endosso de tais títulos, de modo que os terceiros citados nos referidos instrumentos jamais tiveram ciência, tampouco deram anuência, menos ainda se envolveram, mesmo que operacionalmente, no negócio jurídico celebrado com a Multiplike, o que afastaria a existência da suposta garantia.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Afirmou ainda que, inexistente registro dos contratos celebrados com a Multiplike em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, de modo que as obrigações ali assumidas não podem ser opostas a terceiros.

Em outro vértice, esclareceu que além dos requisitos objetivos para a regularidade da constituição da garantia e sua oponibilidade a terceiros, a invocação da disposição do Art. 49, §3º da Lei 11.101/2005 também encontra óbice no esvaziamento das supostas garantias.

Isto pois, nas garantias demonstradas pela Multiplike, consta as empresas JAV Indústria, Liotecnica e Domingos que não são clientes da Cerealle Tecnologia, e nada devem a esta.

Ademais, em relação aos recebíveis da Laticínios Bela Vista Ltda., explica que também inexistente garantia, pois a relação comercial entre ela e a Cerealle Tecnologia foi encerrada, em razão dos atos promovidos pela própria Multiplike, o que foi alvo de discussão nos autos da recuperação judicial, de modo que inexistem créditos a serem recebidos pelo referido cliente, posto que os recebíveis performados foram utilizados no adimplemento de operações em agosto de 2022, porém desde então nenhum outro valor foi recebido do referido cliente até 24/12/2022, prazo estipulado no contrato.

Com efeito, pugna pela desconsideração da divergência quanto ao valor e classificação, acolhendo-a tão somente para retificar o nome do titular do crédito para “Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”.

Em análise à divergência, a Administradora Judicial informa que apesar da existência de contrato de cessão fiduciária, o que a princípio afastaria o crédito do concurso de credores, por força do § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, as garantias previstas nos contratos, se exauriram, posto que as datas previstas de vencimento, já venceram.

Ou seja, os títulos já foram pagos e as garantias deles não existem mais. A garantia virou fumaça.

Senão vejamos parte do contrato constando as garantias:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



04. GARANTIA:

- **Recebíveis:** 100% dos créditos presentes e futuros, que tiverem vencimento a partir da presente data até 17 de Janeiro de 2023, de titularidade da Devedora Fiduciante perante os seguintes devedores (ou "Sacados"):

Nome	CNPJ
JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTADA	08.369.748/0001-78
LIOTECNICA TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S A	61.297.784/0003-18
DOMINGOS COSTA INDUSTRIAIS ALIMENTICIAS SA	17.159.518/0001-75

04. GARANTIA:

- **Recebíveis:** 100% dos créditos presentes e futuros, que tiverem vencimento a partir da presente data até 24 de Dezembro de 2022, de titularidade da Devedora Fiduciante perante os seguintes devedores (ou "Sacados"):

Nome	CNPJ
LATICINIOS BELA VISTA	02.089.969/0001-06

Assim, tendo em vista que as garantias não mais existem, o crédito passa a ser sujeito à recuperação judicial, devendo ser enquadrado na Classe III – Quirografária.

Nesse sentido, já entendeu o E. Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento do AI nº 2251721-46.2018.8.26.0000:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO – EXAURIMENTO DAS GARANTIAS FIDUCIÁRIAS – POSSIBILIDADE DA COBRANÇA DO CRÉDITO REMANESCENTE – ARTIGO 1.430 DO CÓDIGO CIVIL – HABILITAÇÃO DO CRÉDITO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADO - RECURSO NÃO PROVIDO

(TJ-SP - AI: 22517214620188260000 SP 2251721-46.2018.8.26.0000, Relator: Luiz Eurico, Data de Julgamento: 20/05/2019, 33ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 20/05/2019).

E ainda trecho do inteiro teor do referido Agravo de Instrumento nº 2251721-46.2018.8.26.0000:

“Nesse contexto, como bem salientado pelo Magistrado de piso, a execução do saldo não mais sujeita-se ao regime especial previsto no artigo 49, §3º da Lei nº 11.101/05, submetendo-se aos efeitos da recuperação judicial. Isto porque, o título

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



executivo já não mais gozará de garantia e o exequente não terá mais a prerrogativa de perseguir o crédito através de ação própria, sendo imperiosa a habilitação do crédito nos autos da recuperação judicial.”

Ante o exposto, entende a Administradora Judicial que o crédito da Multiplike é integralmente sujeito à recuperação judicial, posto que as garantias anteriormente existentes no contrato de cessão fiduciária já se esvaíram, de modo que o crédito deverá ser enquadrado na Classe III – Quirografária.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Administradora Judicial informa que considerou os valores das CCBs de R\$ 289.000,00, com vencimento em 25/09/2022 e R\$ 111.000,00, com vencimento em 28/09/2022, que totalizam R\$ 400.000,00, ao passo que procedeu com a atualização desse valor até a data da recuperação judicial através do índice IGPM, juros de 1% a.m e multa de 2% conforme previsto no contrato, totalizando a importância de R\$ 408.955,67 (quatrocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Além disso, procedeu com a mudança de titularidade do crédito, passando a constar como “Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a quantia de R\$ 408.955,67 (quatrocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Multiplike Securitizadora - FIDC	R\$ 400.000,00	III – Quirografária	R\$ 0	III – Quirografária
Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	R\$ 0	III – Quirografária	R\$ 408.955,67	III – Quirografária

• DIVERGÊNCIA DE SRM EXODUS PME FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br
contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



O Credor SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios apresentou divergência de crédito pedindo a exclusão de seu crédito na importância total de R\$ 4.146.625,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), do processo de Recuperação Judicial sob o argumento de que as CCB que lastreiam o crédito estão garantidas por cessão fiduciária de recebíveis, e por isso o crédito não estaria sujeito ao processo de Recuperação Judicial.

Apesar de intempestiva a manifestação, é obrigação do Administrador Judicial analisar toda a lista de credores.

Alega o credor que: “Conforme acima exposto, é totalmente descabida a inclusão do crédito em comento na relação de credores, tendo em vista que garantido por cessão fiduciária de “duplicatas/recebíveis”, não se submetendo aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei nº 11.101/05, conforme entendimento já sedimentado pela jurisprudência pátria.”

O Credor foi listado na primeira lista de credores das Devedoras com os valores a seguir:

Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda – R\$ 984.479,95 - Classe III - Quirografária

Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda – R\$ 1.858.930,48 - Classe III - Quirografária

All Prime Alimentos Ltda - R\$ 1.303.214,57 - Classe III - Quirografária

Perfazendo o valor total de R\$ 4.146.625,00 (quatro milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), na classe III - Credores Quirografários.

Nas CCB apresentadas consta na cláusula de garantias:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

3 – Outras garantias do integral cumprimento das obrigações estabelecidas na CÉDULA pelo EMITENTE, mencionadas no item 3 da CÉDULA, são aquelas formalizadas em instrumento apartado e descritas abaixo:
100% do Valor Nominal Unitário, ou do Valor Nominal Unitário Atualizado na hipótese do item 4.19 do

preâmbulo, em DUPLICATAS ou outros tipos de RECEBÍVEIS.
0% do Valor Nominal Unitário, ou do Valor Nominal Unitário Atualizado na hipótese do item 4.19 do preâmbulo, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA.
0% do Valor Nominal Unitário, ou do Valor Nominal Unitário Atualizado na hipótese do item 4.19 do preâmbulo, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE MÓVEIS EM GARANTIA.
0% do Valor Nominal Unitário, ou do Valor Nominal Unitário Atualizado na hipótese do item 4.19 do preâmbulo, em APLICAÇÃO FINANCEIRA por meio de instrumento de CESSÃO FIDUCIÁRIA DE COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO.

A Administradora Judicial questionou à Devedora, que apresentou manifestação contrária ao pedido de exclusão do crédito da lista de credores, alegando que não houve cessão fiduciária.

De fato, assiste razão à Devedora. A cláusula acima prevê como garantia duplicatas ou outros tipos de recebíveis. Não se fala em cessão fiduciária. A opção de “alienação fiduciária de móveis em garantia” consta com 0%, quando a cédula falou em cessão fiduciária, falou expressamente neste termo, opção que também consta com 0%.

Além disso, os títulos que supostamente teriam sido dados em garantia, que compõem uma lista sem assinaturas apresentada pelo Credor, já se venceram e o credor além de não apresentar os títulos endossados também não comprova que tenha comunicado aos sacados dos títulos a cessão do crédito.

O artigo 290 do Código Civil prevê que “A cessão do crédito não tem eficácia em relação ao devedor, senão quando a este notificada (...)”. Desta forma, o Credor não comunicando ao sacado a cessão do crédito, permitindo que os títulos fossem pagos ao sacador, deixou esvaziar suas garantias.

Ainda que esses títulos fossem garantia das CCB, a garantia foi esvaziada por inércia do Credor.

Por não ter sido comprovado que havia cessão fiduciária, por não ter sido demonstrado o endosso dos títulos e a comunicação aos sacados, pelo fato de as garantias não mais existirem, tudo leva ao entendimento de que o crédito é sujeito ao processo de recuperação judicial, devendo ser mantido no quadro de credores.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

À vista disso, a Administradora Judicial informa que procedeu com a manutenção dos créditos já arrolados na 1ª lista de credores, relativos às somas das parcelas das CCB em aberto.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a manutenção do crédito da SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no valor de R\$ 984.479,95 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

Ainda que, procedeu com manutenção do crédito da SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no valor de R\$ 1.858.930,48 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

Por fim, com a manutenção do crédito da SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no valor de R\$ 1.303.214,57 (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), o qual constará na segunda lista de credores da All Prime Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

CREDOR	RECUPERANDAS	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda	R\$ 984.479,95	III – Quirografária	R\$ 984.479,95	III – Quirografária
SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda	R\$ 1.858.930,48	III – Quirografária	R\$ 1.858.930,48	III – Quirografária
SRM Exodus PME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	All Prime Alimentos Ltda	R\$ 1.303.214,57	III – Quirografária	R\$ 1.303.214,57	III – Quirografária



- **DIVERGÊNCIA DE ITAÚ UNIBANCO S/A**

O Credor Itaú Unibanco S/A apresentou divergência de crédito em desfavor do primeiro edital de credores, o qual foi listado com créditos nas importâncias de R\$ 232.771,15 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos) na relação de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e de R\$ 686.742,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) na relação de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda.

Informa que, o seu crédito, corresponde, na verdade, à importância de R\$ 796.585,36 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), decorrente da celebração de 10 (dez) contratos firmados com as Recuperandas.

Quando questionada, as Recuperandas ressaltaram que o credor não informa qual das sociedades que integram o polo ativo da recuperação judicial é a devedora de cada um dos créditos habilitantes, tampouco considera a existência de créditos arrolados na relação de credores da CT e da CIIA.

Afirmam não reconhecerem o débito indicado como sendo oriundo do contrato de n. 11116 - 000714200236699 (Caixa Reserva Aval), pois desconhecem contrato com a referida identificação.

Acrescentam que dos contratos indicados pelo credor, apenas 3 (três) foram celebrados com a Cerealle Tecnologia e todos foram arrolados na relação de credores apresentada no processo, porém com valores diferentes dos apontados pelo Banco. Em relação aos contratos n. 42325 – 00000202809455 e n. 11173-714200998819 a diferença de valor decorre da atualização do crédito até a data do pedido de recuperação judicial, razão pela qual a Cerealle Tecnologia nada tem a opor quanto à sua retificação.

Em relação ao contrato n. 42325 – 00000202809455, informam que o saldo devedor apresentado pelo credor não está em conformidade com a Lei, ao passo que defendem que o Banco não considerou o débito vincendo, o qual também está sujeito a recuperação judicial.

Assim, sustentam que com relação a Cerealle Tecnologia, o crédito do Itaú totaliza a importância de R\$232.992,01 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavos).

Com relação a dívida da Cerealle Indústria, explica que dos contratos indicados pelo credor, 6 (seis) foram celebrados com a CIIA, e todos foram arrolados na relação de credores, havendo divergência de valores decorrentes da atualização aplicada até a data do ajuizamento da recuperação judicial.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Assim, considerando as planilhas apresentadas pelo credor, as Recuperandas informam que não se opõem à retificação do valor total do crédito devido ao Itaú para que conste crédito de sua titularidade no valor de R\$571.913,64 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), somatório dos saldos dos contratos n. 11116-714200239636, n. 11116-714200243463, n. 11173-714200112007, n. 884403564815, n. 46802-1930948425 e n. 46802 -000001703882454.

Com efeito, pugnaram pela retificação do crédito do Banco Itaú para que passe a constar na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia, no valor de R\$ 232.992,01 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo), e da Cerealle Indústria no valor de R\$571.913,64 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Ao analisar a divergência, a Administradora Judicial verificou que o credor não encaminhou os Contratos de nº 42325 - 00000202809455 (Cédula de Crédito Bancário Sob Medida PJ) e 11116 - 000714200236699 (Caixa Reserva Aval), pelo que solicitou o envio dos contratos por e-mail, não tendo logrado êxito no retorno.

Contudo, registra-se que a Recuperanda encaminhou o Contrato de nº 42325 - 00000202809455 (Cédula de Crédito Bancário Sob Medida PJ), no valor de R\$210.765,15.

À vista disso, a Vivante informa que considerou os contratos e valores da seguinte forma:

Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda:

- Contrato n. 11173-714200998819 (Proposta de Abertura de Conta Corrente) no valor de R\$ 20.205,31;
- Contrato n. 42325 - 00000202809455 (Cédula de Crédito Bancário Sob Medida PJ) no valor de R\$ R\$ 210.765,15;
- Contrato n. 11116-714200252308 (Caixa Reserva Aval) no valor de R\$ 2.025,55

TOTAL: R\$ 232.992,01 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo).

Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda:

- Contrato n. 884403564815 no valor de R\$ 412.999,32;

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

- Contrato n. 46802-1930948425 no valor de R\$ 80.054,65;
- Contrato n. 46802 - 000001703882454 (CAPITAL DE GIRO) no valor de R\$ 74.738,78;
- Contrato n. 11173-714200112007 (Proposta de Abertura de Conta Corrente) no valor de R\$ 1.106,21;
- Contrato n. 11116-714200239636 (Caixa Reserva Aval) no valor de R\$ 1.536,00;
- Contrato n. 11116-714200243463 (Caixa Reserva Aval) no valor de R\$ 1.478,68;

TOTAL: R\$ 571.913,64 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Além disso, esclarece que não considerou o Contrato n. 11116 - 000714200236699 (Caixa Reserva Aval) indicado pelo credor, posto que não foi apresentado o respectivo contrato, nem planilha de cálculos.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito do Itaú Unibanco S/A, do valor de R\$ 232.771,15 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quinze centavos), para a quantia de R\$ 232.992,01 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e um centavo) o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

Além disso, procedeu com a retificação do crédito do Itaú Unibanco S/A, do valor de R\$ 686.742,73 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), para a quantia de R\$ 571.913,64 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	RECUPERANDAS	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Itaú Unibanco S/A	R\$ 232.771,15	Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda	III – Quirografária	R\$ 232.992,01	III – Quirografária
Itaú Unibanco S/A	R\$ 686.742,73	Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda	III – Quirografária	R\$ 571.913,64	III – Quirografária

• HABILITAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



O Habilitante Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I apresentou pedido de habilitação de crédito no valor de R\$1.152.224,01 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e um centavo), requerendo a sua inclusão na relação de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos S/A.

Informa que mantém relação comercial com a Recuperanda através do fornecimento de créditos, mediante uma diversidade de operações especialmente por desconto de duplicatas após o deferimento da recuperação judicial, ao passo que menciona que a Devedora já possuía um débito com o Habilitante no valor de R\$1.128.000,00, o qual foi repactuado gerando a CCB 016434821 garantida por cessão fiduciária de recebíveis lastreada em contrato da Cerealle Tecnologia com Laticínios Bela Vista Ltda.

Todavia, explica que a garantia prestada não seria suficiente para fazer frente à dívida da Cerealle Tecnologia, pois a expectativa de faturamento perante a Laticínios Bela Vista não seria concretizada em razão do encerramento da relação comercial com a Recuperanda, o que esvazia a garantia prestada, razão pela qual pugna pela inclusão do crédito na recuperação judicial.

A fim de lastrear o seu crédito, o Habilitante encaminhou a CCB 016434821.

Quando questionada, a Recuperanda concordou com a habilitação pleiteada.

Em análise à habilitação, a Administradora Judicial informa que a CBB foi emitida em 05/10/2022 após a recuperação judicial, de modo que o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, dada a sua natureza extraconcursal.

Ante o exposto, a Vivante informa que não considerou a habilitação pleiteada.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I	-	-	-	-

3.2 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELA RECUPERANDA

• DIVERGÊNCIA DE DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



O Credor Duas Rodas Industrial Ltda foi arrolado na primeira listagem da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, com crédito na importância de R\$ 7.721,03 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos), na classe III - Quirografia.

Cumpra registrar que a Recuperanda solicitou a majoração do crédito do credor, a fim de que passe a constar na segunda listagem, no valor de R\$ 56.554,75.

Explicou que o crédito já listado em favor do credor, aquele de R\$ 7.721,03, é oriundo da NF 570862, enquanto a NF que embasa o presente pedido é a de nº 574739, no valor de R\$ 48.833,72.

Acrescentou que a NF 574739, a qual pretende incluir, tem origem no acordo de compra e venda de alguns produtos, e que apesar da data de saída dos produtos constante na DANFE corresponder ao dia 26/10/2022, a origem do crédito almejado deverá ser verificada no momento do encontro de vontade das partes, que se deu entre os dias 28/09/2022 e 29/09/2022, conforme troca de e-mail entre as partes.

A fim de lastrear o crédito, o credor encaminhou a troca de e-mails, a ordem de compra, bem como a NF 574739.

Em análise à divergência, a Administradora Judicial informa que apesar da NF 574739 ter sido emitida após a recuperação judicial, a ordem de compra está datada de 29/09/2022, de modo que o crédito é sujeito a recuperação judicial, razão pela qual para cômputo do crédito, a Vivante considerou o valor das notas fiscais de nºs 574739 e 570862, totalizando a importância de R\$ 56.554,75.

Além disso, informa que não procedeu com a atualização do referido valor, posto que o vencimento de ambas as notas são posteriores à recuperação judicial.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Duas Rodas Industrial Ltda, do valor de R\$ 7.721,03 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos), para a quantia de R\$ 56.554,75 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografia.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Duas Rodas Industrial	R\$ 7.721,03	III – Quirografia	R\$ 56.554,75	III - Quirografia

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



● **HABILITAÇÃO DE ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL LTDA**

A Recuperanda solicitou a habilitação do crédito no valor de R\$ 132.981,75 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor de Rousselot Gelatinas do Brasil Ltda, oriundo do acordo de compra e venda de bens, celebrado pelas partes por meio eletrônico.

Explica que, em que pese a data de saída dos produtos constante na DANFE seja de 20/10/2022, a origem do crédito almejado deverá ser verificada no momento do encontro de vontade das partes, que se deu no dia 27/09/2022, conforme troca de e-mail entre as partes, de modo que o crédito seria sujeito a recuperação judicial.

Além disso, informa que o *quantum* pleiteado corresponde ao valor acordado pelas partes para celebração do negócio jurídico, sem qualquer correção monetária.

A fim de lastrear o crédito, o credor encaminhou a NF 40472 no valor de R\$ 132.981,75.

Em análise ao pleito, a Administradora informa que não considerou o pedido de habilitação formulado pela Recuperanda. A mera troca de e-mails entre as partes para celebração do negócio jurídico não é suficiente para caracterizar o fato gerador. A saída dos produtos, como reconheceu a própria Devedora, ocorreu em 20/10/2022, ou seja, posteriormente à data da recuperação judicial, de modo que é esta a data do fato gerador, pelo que o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial.

Ante o exposto, a Vivante informa que não considerou o pedido de habilitação de crédito formulado pela Devedora.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Rousselot Gelatinas do Brasil Ltda	-	-	-	-

3.3 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

● **ALLEGRA FOODS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.	
www.vivanteaj.com.br	contato@vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco (81) 3231-7665	Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904. (11) 3048-4068



A Credora Allegra Foods Promoção de Vendas Ltda foi arrolada na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 45.512,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), na Classe III - Quirografia, bem como no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na relação de credores da JOG Holding Ltda, na Classe III - Quirografia.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado a NF 16 no valor de R\$ 64.494,04 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) e 3 (três) comprovantes de pagamento que totalizam a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), restando em aberto um saldo de R\$ 39.494,04 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

A Vivante questionou ao credor se concordava com esse valor em aberto, tendo o mesmo concordado.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou o saldo da NF 16 no valor de R\$ 39.494,04 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), bem como procedeu com a atualização, desse valor, através do índice ENCOGE e juros 1% a.m até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 39.638,85.

Além disso, em consulta ao CNPJ da empresa, foi verificado que se trata de uma Microempresa, razão pela qual esta Auxiliar procedeu, também, com a alteração da classificação do crédito para constar na Classe IV - ME e EPP.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Allegra Foods Promoção de Vendas Ltda, do valor de R\$ 45.512,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos) para a quantia de R\$ 39.638,85 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe IV – ME/EPP.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Allegra Foods Promoção de Vendas Ltda	R\$ 45.512,88	III - Quirografia	R\$ 39.638,85	IV - ME/EPP
Allegra Foods Promoção de Vendas Ltda	R\$ 250.000,00	III - Quirografia	R\$ 250.000,00	IV - ME/EPP

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



● **DISTRIBUIDORA MATSUBARA LTDA**

A Credora Distribuidora Matsubara Ltda foi arrolada na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) na Classe III - Quirografia.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado a NF 2013 no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), bem como comprovantes de pagamentos que somados totalizam a importância de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).

A Vivante questionou ao credor se concordava com esse valor em aberto, não tendo logrado êxito no retorno.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou o saldo da NF 2013 no valor de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), bem como procedeu com a atualização, desse valor, através do índice ENCOGE e juros 1% a.m até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 238.222,50 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Distribuidora Matsubara Ltda, do valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para a quantia de R\$ 238.222,50 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografia.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Distribuidora Matsubara Ltda	R\$ 225.000,00	III - Quirografia	R\$ 238.222,50	III - Quirografia

● **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS RIO PARDO LTDA**

A Credora Indústria e Comércio de Plásticos Rio Pardo Ltda foi arrolada na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 281.551,73 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), na Classe III - Quirografia.

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado às NFs 16450, 17949, 17833, 17323 e 17102 que somadas correspondem a importância de R\$ 288.649,58 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como 4 (quatro) comprovantes de pagamento no valor total de R\$ 42.091,52 (quarenta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

A Vivante questionou ao credor sobre o saldo das notas fiscais, uma vez que a Recuperanda apresentou os comprovantes, contudo, não logrou êxito na resposta.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou o saldo das NFs 16450, 17949, 17833, 17323 e 17102 no valor de R\$ 246.558,06 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), bem como procedeu com a atualização, desse valor, através do índice ENCOGE e juros 1% a.m até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 246.882,10.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Indústria e Comércio de Plásticos Rio Pardo Ltda, do valor de R\$ 281.551,73 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), para a quantia de R\$ 246.882,10 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Indústria e Comércio de Plásticos Rio Pardo Ltda	R\$ 281.551,73	III - Quirografária	R\$ 246.882,10	III - Quirografária

● **K-TRANS TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA**

A Credora K-Trans Transporte e Serviços Ltda foi arrolada na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), na Classe III - Quirografária.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado as NF 11347 e 11348, as quais somadas

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



totalizam a importância de R\$ 6.945,04 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), bem como enviou lista analítica demonstrando ser esse o valor correto do credor.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou as NF 11347 e 11348, no valor total de R\$ 6.945,04 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Registra-se que sobre esse valor não incidiu atualização e nem juros de mora, posto que as notas fiscais se venceram após o pedido de recuperação judicial.

Além disso, em consulta ao CNPJ da empresa, foi verificado que se trata de uma Microempresa, razão pela qual esta Auxiliar procedeu, também, com a alteração da classificação do crédito para constar na Classe IV - ME e EPP.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da K-Trans Transporte e Serviços Ltda, do valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para a quantia de R\$ 6.945,04 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe IV – ME/EPP.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
K-Trans Transporte e Serviços Ltda	R\$ 7.200,00	III - Quirografia	R\$ 6.945,04	IV - ME/EPP

● **M CASSAB COM E INDÚSTRIA LTDA**

O Credor M Cassab Com e Indústria Ltda foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 51.598,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), na Classe III - Quirografia.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado as NF 616444 e 616445 que totalizam a importância de R\$ 51.598,96 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Ao analisar as referidas notas, a Vivante observou que ambas foram emitidas em 04/10/2022, ou seja, posteriormente a recuperação judicial, de modo que deve ser excluída da recuperação judicial.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do crédito em benefício de M Cassab Com e Indústria Ltda da segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
M Cassab Com e Indústria Ltda	R\$ 51.598,96	III - Quirografia	-	-

• **MAURÍCIO DE SOUSA PRODUÇÕES S/A**

O Credor Maurício de Sousa Produções S/A foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 93.852,72 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), na Classe III - Quirografia.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado os Demonstrativos de Direitos Autorais de nºs 26594 e 26878 que somados totalizam a importância de R\$ 82.618,02 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos), bem como enviou lista analítica demonstrando ser esse o valor correto do credor, quantia essa menor que aquela arrolada no primeiro edital de credores.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou os Demonstrativos de Direitos Autorais de nºs 26594 e 26878 no valor total de R\$ 82.618,02 (oitenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos), bem como procedeu com a atualização desse valor através do índice ENCOGE e juros 1% a.m, totalizando a importância de R\$ 83.736,66.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Maurício de Sousa Produções S/A do valor de R\$ 93.852,72 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para a quantia de R\$ 83.736,66 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografia.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Maurício de Sousa Produções S/A	R\$ 93.852,72	III - Quirografia	R\$ 83.736,66	III - Quirografia

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



● **ONDUNORTE CIA DE PAPÉIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE**

O Credor Ondunorte Cia de Papéis e Papelão Ondulado do Norte foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 75.688,99 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), na Classe III - Quirografária.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado às NFs 374655, 374661, 373776, 373782, 373783, 374335, 373789 e 374656, que somadas totalizam a importância de R\$ 75.395,00 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais).

A Vivante questionou o credor com relação ao valor em aberto, não tendo logrado êxito no retorno.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou às NFs 374655, 374661, 373776, 373782, 373783, 374335, 373789 e 374656, no valor total de R\$ 75.395,00 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), bem como procedeu com a atualização desse valor através do índice ENCOGE e juros 1% a.m, totalizando a importância de R\$ 75.724,98 .

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Ondunorte Cia de Papéis e Papelão Ondulado do Norte do valor de R\$ 75.688,99 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), para a quantia de R\$ 75.724,98 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Ondunorte Cia de Papéis e Papelão Ondulado do Norte	R\$ 75.688,99	III - Quirografária	R\$ 75.724,98	III - Quirografária

● **SL CEREAIS E ALIMENTOS LTDA**

O Credor SL Cereais e Alimentos Ltda foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), na Classe III - Quirografária.

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado a NF 143233 no valor de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), cuja nota foi emitida em 05/10/2022.

Tendo em vista que a NF foi emitida após a recuperação judicial, a Vivante informa que não considerou a respectiva nota para a segunda lista de credores.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do crédito em benefício da SL Cereais e Alimentos Ltda da segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
SL Cereais e Alimentos Ltda	R\$ 64.400,00	III - Quirografia	-	-

● **VICUNHA IMÓVEIS LTDA**

O Credor Vicunha Imóveis Ltda foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 879.978,39 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), na Classe III - Quirografia.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado um contrato de novação de dívida nº 644179 celebrado em 30/06/2021, um aditivo celebrado em 13/08/2021, no valor de R\$ 984.545,07, boletos referentes a confissão de dívida, e por último boletos relativos a aluguéis em atraso, no valor de R\$ 224.104,72. Além disso, a Recuperanda encaminhou 13 (treze) comprovantes de pagamento que somam a quantia de R\$ 328.683,30.

Assim, o valor do aditivo somado aos boletos dos aluguéis em atraso, abatendo o valor dos comprovantes de pagamento, totalizam a importância de R\$ 879.966,49 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou o saldo devedor de R\$ 879.966,49 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos),

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



bem como procedeu com a atualização desse valor através do índice ENCOGE e juros 1% a.m, totalizando a importância de R\$ 881.081,99.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Vicunha Imóveis Ltda do valor de R\$ 879.978,39 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), para a quantia de R\$ 881.081,99 (oitocentos e oitenta e um mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Vicunha Imóveis Ltda	R\$ 879.978,39	III - Quirografária	R\$ 881.081,99	III - Quirografária

• **VOGLER INGREDIENTES LTDA**

O Credor Vogler Ingredientes Ltda foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 17.772,59 (dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), na Classe III - Quirografária.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado às NFs 242348 e 247089 que somadas totalizam a importância de R\$ 23.696,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), bem como lista analítica demonstrando ser esse o valor do credor.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou as NF 242348 e 247089 no valor total de R\$ 23.696,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais), bem como procedeu com a atualização desse valor através do índice ENCOGE e juros 1% a.m, totalizando a importância de R\$ 23.927,03.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito de Vogler Ingredientes Ltda do valor de R\$ 17.772,59 (dezessete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), para a quantia de R\$ 23.927,03 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Vogler Ingredientes Ltda	R\$ 17.772,59	III - Quirografia	R\$ 23.927,03	III - Quirografia

4. **CREDORES CLASSE IV – ME E EPP**

4.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de microempresas ou empresas de pequeno porte em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

4.2 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV - ME/EPP

• **LUIZ FERNANDO CARRIT DE OLIVEIRA DELGADO**

O Credor Luiz Fernando Carrit de Oliveira Delgado foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda no valor de R\$ 4.859,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), na Classe III - Quirografia.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado a NF 35 no valor de 4.859,48.

Todavia, a Administradora Judicial observou que a referida NF foi emitida em 04/10/2022, ou seja, após a recuperação judicial, de modo que procedeu com a exclusão do crédito da segunda lista de credores.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do crédito de R\$ 4.859,48 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), relacionado no primeiro edital de credores em favor de Luiz Fernando Carrit de Oliveira Delgado, da segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Luiz Fernando Carrit de Oliveira Delgado	R\$ 4.859,48	Classe IV - ME/EPP	-	-

5. ALTERAÇÃO DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA) PARA A CLASSE IV (ME/EPP)

Registra-se que foram realizadas pesquisas ao CNPJ de todos os credores listados na Classe III – Quirografária **para conferência, tendo sido localizadas Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte relacionada equivocadamente listados na Classe Quirografária.**

CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE 1º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
BRASIL IND. E COM. DE IMPORT. E EXP. DE PAPÉIS	34.714.319/0001-09	Classe III	Classe IV
CASE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.	27.647.970/0001-30	Classe III	Classe IV
TRADE & MARKETING BRASIL LTDA	34.235.918/0001-31	Classe III	Classe IV
OCTOHUB SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	41.910.400/0001-11	Classe III	Classe IV
ALLEGRA FOODS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	37.440.817/0001-90	Classe III	Classe IV
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA REIS E CIA LTDA	07.379.470/0001-57	Classe III	Classe IV
MAXCONTROL LTDA	12.791.976/0001-09	Classe III	Classe IV
REAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	14.665.849/0001-99	Classe III	Classe IV
GAVD CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26.125.806/0001-08	Classe III	Classe IV
RENOVAR IND E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	04.904.996/0001-10	Classe III	Classe IV
K-TRANS TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA	22.137.666/0001-29	Classe III	Classe IV
FABIANA ALVES DA COSTA	09.545.011/0001-21	Classe III	Classe IV



SUAPE ROLAMENTOS	13.939.801/0001-69	Classe III	Classe IV
7CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	40.062.132/0001-62	Classe III	Classe IV

6. ALTERAÇÃO DA CLASSE IV (ME/EPP) PARA A CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA)

Registra-se que foram realizadas pesquisas ao CNPJ de todos os credores listados na Classe IV – ME/EPP para conferência, tendo sido localizados credores Quirografários equivocadamente listados na Classe Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE 1º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
MANOEL SOLANO RAMOS	695.614.350/04	Classe IV	Classe III
GERSON BRANCO ADVOGADOS	10.504.232/0001-30	Classe IV	Classe III

7. ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTAGEM DE CREDITORES

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada que foram objeto de conferência, até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005.

Para a atualização, foi considerada a aplicação do índice ENCOGE e a incidência de 1% (um por cento) de juros ao mês.

Além disso, ressalta que alguns credores não sofreram atualização, posto que, em conferência, foi visto que algumas obrigações se venceram após a recuperação judicial.

• CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
AGROPECUARIA RIO MACHADO LTDA	05.788.948/0001-77	R\$ 241.907,07	R\$ 249.847,69	III - Quirografária

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



ALNUTRI ALIMENTOS LTDA	07.747.780/0001-87	R\$ 73.440,00	R\$ 78.507,36	III - Quirografária
BUNGE ALIMENTOS S.A.	84.046.101/0001-93	R\$ 55.164,41	R\$ 56.133,54	III - Quirografária
CFG E ASSOCIADOS NEGOCIAÇÃO ESTRATÉGICA E MEDIAÇÃO LTDA	27.201.046/0001-25	R\$ 5.122,64	R\$ 5.136,30	III - Quirografária
CONDOMÍNIO COMPL. IND. EMPRESARIAL NORTE - CIEN	11.428.803/0001-68	R\$ 139.501,54	R\$ 140.751,46	III - Quirografária
DAXIA DOCE AROMA IND E COM. LTDA	74.581.091/0006-47	R\$ 43.778,13	R\$ 43.778,13	III - Quirografária
FECULARIA TRES FRONTEIRAS LTDA	18.313.271/0001-62	R\$ 46.200,00	R\$ 46.812,28	III - Quirografária
FL BRASIL HOLDING LOG. E TRANSPORTE LTDA	18.233.211/0001-30	R\$ 20.000,00	R\$ 20.256,66	III - Quirografária
GDM IND E COM DE PLASTICOS LTDA	07.955.100/0002-00	R\$ 15.608,50	R\$ 15.608,50	III - Quirografária
GERSON BRANCO ADVOGADOS	10.504.232/0001-30	R\$ 65.950,60	R\$ 66.895,89	III - Quirografária
GIVAUDAN DO BRASIL LTDA	61.188.488/0001-17	R\$ 121.179,00	R\$ 123.760,59	III - Quirografária
GOLD NUTRITION ALIM. IND. E COM. LTDA	08.830.874/0001-88	R\$ 84.262,68	R\$ 85.787,58	III - Quirografária
JULIO CARLOS BENJAMIN BAUNGARTEN	74.738.568/0001-40	R\$ 3.250,00	R\$ 3.272,75	III - Quirografária
KLABIN S.A.	89.637.490/0144-48	R\$ 73.366,16	R\$ 74.459,67	III - Quirografária
MANOEL SOLANO RAMOS	695.614.350/04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.003,00	III - Quirografária

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



MASIPACK IND. E COM. MAQ. AUT. S.A.	58.071.614/0001-44	R\$ 12.965,63	R\$ 13.095,29	III - Quirografária
MOINHO ESTRELA LTDA	89.776.991/0004-55	R\$ 91.974,00	R\$ 92.694,46	III - Quirografária
NUTRIWAY FOODS IND. ALIMENTICIA LTDA	14.906.839/0001-06	R\$ 498.000,00	R\$ 503.063,00	III - Quirografária
PERNAMBUCO DISTR. ATACADISTA	02.155.469/0009-82	R\$ 95.342,22	R\$ 95.342,22	III - Quirografária
SICAD BRASIL FITAS AUTO ADESIVAS LTDA	02.485.346/0001-52	R\$ 7.818,60	R\$ 7.831,63	III - Quirografária
SUAPE ROLAMENTOS	13.939.801/0001-69	R\$ 205,00	R\$ 205,00	III - Quirografária
TRADAL BRAZIL COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	68.310.408/0001-01	R\$ 21.802,92	R\$ 21.890,13	III - Quirografária
TRANSWINTER TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	52.105.491/0002-10	R\$ 10.402,38	R\$ 10.402,38	III - Quirografária
USINA CENTRAL OLHO DAGUA S/A	11.797.222/0001-01	R\$ 43.400,00	R\$ 44.166,73	III - Quirografária

● **CLASSE IV - ME/ EPP**

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
7CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	40.062.132/0001-62	R\$ 3.634,87	R\$ 3.638,50	IV - ME/EPP
A A COMERCIO E SERVIÇO LTDA	17.079.905/0001-00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	IV - ME/EPP
BRASIL IND. E COM. DE IMPORT. E EXP. DE PAPÉIS	34.714.319/0001-09	R\$ 40.853,68	R\$ 40.853,68	IV - ME/EPP
CASE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	27.647.970/0001-30	R\$ 581.102,73	R\$ 581.133,83	IV - ME/EPP

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



FABIANA ALVES DA COSTA	09.545.011/0001-21	R\$ 300,00	R\$ 300,00	IV - ME/EPP
GAVD CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	26.125.806/0001-08	R\$ 6.637,00	R\$ 6.643,64	IV - ME/EPP
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA REIS E CIA LTDA	07.379.470/0001-57	R\$ 4.000,00	R\$ 4.004,00	IV - ME/EPP
MAXCONTROL LTDA	12.791.976/0001-09	R\$ 6.555,00	R\$ 6.555,00	IV - ME/EPP
OCTOHUB SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	41.910.400/0001-11	R\$ 2.955,00	R\$ 2.955,00	IV - ME/EPP
REAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	14.665.849/0001-99	R\$ 24.420,00	R\$ 24.656,06	IV - ME/EPP
RENOVAR IND E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	04.904.996/0001-10	R\$ 8.720,25	R\$ 8.720,25	IV - ME/EPP
RJC CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	04.854.704/0001-82	R\$ 5.770,93	R\$ 5.776,70	IV - ME/EPP
SUAPE ROLAMENTOS	13.939.801/0001-69	R\$ 205,00	R\$ 205,00	IV - ME/EPP

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

CEREALLE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 05.797.565/0001-65



1. CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores trabalhistas em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

1.2 CREDORES TRABALHISTAS EXCLUÍDOS POR FALTA DE PREVISÃO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO EM ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Em análise a documentação comprobatória dos créditos trabalhistas enviados pela Recuperanda, quais sejam: folha de adiantamento e recibo de adiantamento, a Vivante observou a existência de adiantamento de salários aos funcionários, senão vejamos:

Empresa:	CEREALLE IND E INOV EM ALIMENTOS LTDA	Página:	1 / 1
CNPJ:	05.797.565/0001-65	Emissão:	14/09/2022
Cálculo:	Adiantamento	Horas:	08:43:32
Competência:	09/2022		

RELAÇÃO GERAL DOS LÍQUIDOS

Código	Nome do empregado	Identidade	Valor
Empregados			
1	AIRTON FARIAS	4030093761	756,80
26	CHRISTIAN SCHNEIDER NUNES	4107117345	982,82
11	CLEBERSON DOS SANTOS ROSSALE	3056273737	1.174,57
37	GABRIEL VON AHNT DELGADO	7098953669	1.199,20
43	JEFERSON SILVEIRA BORGES	4123879811	562,44
32	LEONARDO DOS SANTOS LEAL	5115127044	756,80
12	LUIS EDUARDO DA SILVA RODRIGU	6079809858	575,98
38	LUIS FERNANDO PRIEBE FERREIRA	1070904097	756,80
39	LUIS RENATO SILVEIRA GULARTE	9069701176	378,40
29	SILOMAR DA SILVA RODRIGUES	5090068072	630,67
Estagiários			
48	ANGELICA BUCHWEITZ JORGE	5111356639	280,00
Empregados: 10		Estagiários: 1	
(oito mil cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)		Contribuintes: 0	
Total da Empresa:			8.054,48

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



CEREALLE IND E INOV EM ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.797.565/0001-65		CC: PRODUÇÃO Mensalista		Adiantamento Setembro de 2022	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Fórmula	
1	AIRTON FARIAS OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I	784110	2	1	
		Admissão:		03/04/2006	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
980	ADIANTAMENTO SALARIAL	40,00	756,80		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			756,80	0,00	
SANTANDER - 1500 33 conta salário: 01017222-1 Agência: 1500 -			Valor Líquido	756,80	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRPF	Fatca IRPF
1.892,00	0,00	0,00	0,00	756,80	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

A Devedora argumentou que o vencimento do adiantamento dos salários teria ocorrido em 20 de setembro de 2022, e que não pôde ser pago por insuficiência de recursos, e que por isso esse valor de adiantamento foi incluído na lista de credores.

O Art. 462 da CLT prevê que “Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.”

Registra-se que a Vivante questionou à Recuperanda se esta previsão de adiantamento consta em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho, contudo, não foi localizada a referida previsão nos acordos/convenções coletivas enviadas pela Recuperanda, de modo que apesar de ser uma prática da empresa, ante a ausência de previsão, os referidos créditos não poderão ser sujeitos à recuperação judicial, devendo ser excluídos da segunda lista de credores.

Em razão disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão dos seguintes créditos trabalhistas na segunda lista de credores:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



CREDORES	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
AIRTON FARIAS	R\$ 756,80	I - Trabalhista	-	-
ANGELICA BUCHWEITZ JORGE	R\$ 280,00	I - Trabalhista	-	-
CLEBERSON DOS SANTOS ROSSALES	R\$ 1.174,57	I - Trabalhista	-	-
GABRIEL VON AHNT DELGADO	R\$.199,20	I - Trabalhista	-	-
JEFERSON SILVEIRA BORGES	R\$ 562,44	I - Trabalhista	-	-
LUIS FERNANDO PRIEBE FERREIRA	R\$ 756,80	I - Trabalhista	-	-
LUIS RENATO SILVEIRA GULARTE	R\$ 378,40	I - Trabalhista	-	-
SILOMAR DA SILVA RODRIGUES	R\$ 630,67	I - Trabalhista	-	-

2. CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL

2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores com Garantia Real em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

3. CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELOS CREDORES

- **DIVERGÊNCIA DO BANCO SAFRA S/A**

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



O Credor Banco Safra S/A apresentou divergência de crédito alegando que foi arrolado equivocadamente na primeira listagem de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda., no valor de R\$ 113.665,14 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), na classe III - Quirografária.

Informa que, o seu crédito, corresponde, na verdade, à importância de R\$ 114.252,95 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), ao passo que alega que o valor arrolado pela Recuperanda no primeiro edital de credores, não considerou as correções até a data do ajuizamento da recuperação judicial que se deu em 03/10/2022.

A fim de lastrear o seu crédito, o Banco encaminhou a CCB (Mútuo) nº 9688683 que deu origem ao crédito, bem como o demonstrativo do saldo devedor.

A Recuperanda não apresentou manifestação sobre a divergência.

Em análise à divergência, a Administradora Judicial informa que considerou as 14 (quatorze) parcelas em aberto, tais sejam: 23ª a 36ª parcela, bem como os cálculos de atualização realizados pelo Banco, de modo que acatou a importância pleiteada de R\$ 114.252,95.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito do Banco Safra S/A, do valor de R\$ 113.665,14 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), para a quantia de R\$ 114.252,95 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Banco Safra S/A	R\$ 113.665,14	III – Quirografária	R\$ 114.252,95	III – Quirografária

● **DIVERGÊNCIA DE MARPA GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA**

A Credora Marpa Gestão Tributária Ltda foi arrolada na primeira lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, com crédito no valor de R\$ 181.931,44 (cento e oitenta e um mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), na Classe III - Quirografária.

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



A Credora apresentou divergência apenas com relação à classificação do crédito, tendo em vista que foi classificada na Classe III - Quirografária, ao passo que pretende que seja reclassificada no segundo edital de credores para a Classe I - Trabalhista, com base no entendimento do STJ de que honorários advocatícios seriam classificados como crédito trabalhista pela natureza alimentar do crédito.

A fim de lastrear o seu crédito, a credora encaminhou 3 (três) contratos de prestação de serviços de assessoria tributária.

Quando questionada, a Recuperanda discordou da divergência apresentada, defendendo que a credora é sociedade empresária, registrada na Junta Comercial de São Paulo, de modo que seus créditos não têm a natureza de honorários advocatícios e, portanto, não são equiparados aos trabalhistas.

Em análise a divergência, a Administradora Judicial informa que apesar de a credora afirmar se tratar de honorários advocatícios contratuais, a sociedade não se caracteriza como sociedade de advogados.

O próprio objeto social constante do contrato social da credora demonstra que não se trata de sociedade de advogados:

... 29/08/2018,

Cláusula Terceira: O objeto social da sociedade é a consultoria e assessoria empresarial, contábil e tributária; auditoria contábil, fiscal e tributária; intermediação e mediação em negócios, na compra, venda, fusão e incorporação de empresas; consultoria e assessoria para obtenção e manutenção de registro de marcas e patentes.

A Credora e a Devedora concordaram em relação ao valor, se tratando de distrato de contratos firmados anteriormente, não havendo que se falar em atualização do valor, posto que o valor foi acordado entre as partes já próximo ao pedido de recuperação judicial.

Assim, o serviço prestado se assemelha a tantos outros serviços e classificados como crédito quirografário, não tendo natureza alimentar, pelo que deve ser classificado como crédito quirografário, Classe III, estando correta a lista de credores apresentada pela Devedora.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a manutenção do crédito, na segunda lista de credores, em benefício da Marpa Gestão Tributária Ltda, no valor de R\$ 181.931,44 (cento e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografia.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Marpa Gestão Tributária	R\$ 181.931,44	III – Quirografia	R\$ 181.931,44	III – Quirografia

• **HABILITAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL EXICON I**

O Habilitante Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I apresentou pedido de habilitação de crédito no valor de R\$ 1.966.339,74 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), requerendo a sua inclusão na relação de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda.

Informa que mantém relação comercial a Recuperanda através do fornecimento de créditos, mediante uma diversidade de operações especialmente por desconto de duplicatas após o deferimento da recuperação judicial, ao passo que menciona que a Devedora já possuía um débito com o Habilitante no valor de R\$1.925.000,00, o qual foi repactuado gerando a CCB 016433837 garantida por cessão fiduciária de recebíveis lastreada em contrato da Cerealle Indústria com a JAV Indústria de Alimentos Ltda.

Todavia, explica que a garantia prestada não seria suficiente para fazer frente à dívida da Cerealle Indústria, pois o faturamento bruto perante a JAV não ultrapassa R\$25.000,00 por mês. E ainda que a Requerente foi informada que as operações com JAV foram encerradas, de modo que requer que o crédito seja incluído na recuperação judicial.

A fim de lastrear o seu crédito, o Habilitante encaminhou a CCB 016433837.

Quando questionada, a Recuperanda concordou com a habilitação pleiteada.

Em análise à habilitação, a Administradora Judicial informa que a CBB foi emitida em 05/10/2022 após a recuperação judicial, de modo que o crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, dada a sua natureza extraconcursal.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Ante o exposto, a Vivante informa que não considerou a habilitação pleiteada.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Exicon I	-	-	-	-

3.2 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELA RECUPERANDA

• DIVERGÊNCIA DO BANCO SANTANDER S/A

A Recuperanda solicitou a habilitação do crédito em favor do Banco Santander S/A no valor de R\$ 20.021,10 (vinte mil, vinte e um reais e dez centavos), decorrente de compras realizadas com cartão de crédito durante o ano de 2022, anteriormente à recuperação judicial.

Informa que, embora o valor total indicado na fatura contemple rubricas originadas entre os meses de janeiro e outubro de 2022, somente são sujeitos ao procedimento recuperatório os valores com origem até 03/10/2022, ou seja, R\$9.661,89 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), somado ao valor das parcelas vincendas de R\$10.359,21, em seu valor original, desprovido de qualquer correção monetária.

A fim de lastrear o crédito, o credor encaminhou a fatura e a planilha das parcelas vincendas.

Registra-se que o Banco Santander S/A foi arrolado na primeira listagem da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, com crédito na importância de R\$ 1.275.114,39 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e nove centavos), na classe III - Quirografária, bem como na primeira listagem da All Prime Alimentos Ltda, com crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na classe III - Quirografária.

Tendo em vista que no pedido de habilitação, a Recuperanda não mencionou o valor já habilitado no 1º edital de credores, nem apresentou a documentação comprobatória desse crédito, a Administradora Judicial solicitou o envio da documentação, tendo a Recuperanda encaminhado a CCB 16430 no valor de R\$

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



550.000,00, e a CCB 16750 no valor de R\$ 415.000,00, aditivos, extratos bancários, bem como comprovantes de pagamento de algumas das parcelas das respectivas CCBs.

Além disso, destaca-se que foi arrolado na 1ª lista de credores, valores referentes à cheque especial, de R\$ 100.000,00 na Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda e R\$ 50.000,00 na All Prime Alimentos Ltda. Para comprovação, foram enviados extratos bancários, oportunidade em que foi possível observar a utilização do cheque especial nos valores de R\$ 98.178,11, em nome da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda e de R\$ 49.791,46 em nome da All Prime Alimentos Ltda.

Oportuno destacar que a CCB 16430 possui garantia fiduciária de um veículo tipo Hilux CD no valor de R\$ 260.000,00, bem como que a CCB 16750 possui garantia fiduciária de Máquina Masipack no valor de R\$ 415.000,00. Ambas às CCB foram emitidas pela Recuperanda Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda.

Tendo em vista que a CCB 16750 está integralmente garantida fiduciariamente pela Máquina Masipack no valor de R\$ 415.000,00, a Administradora Judicial informa que procedeu com a exclusão desse valor na segunda lista de credores, consoante prevê o § 3º do art. 49 da LREF.

Ademais, para a segunda lista de credores a Administradora Judicial informa que considerou os seguintes valores:

- **Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda:**

Saldo CCB 16430: R\$ 206.300,27

Cartão de Crédito: R\$ 20.021,10

Cheque Especial: R\$ 98.178,11

TOTAL: R\$ 324.499,48

- **All Prime Alimentos Ltda**

Cheque Especial: R\$ 49.791,46

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito do Banco Santander S/A, do valor de R\$ 1.275.114,39 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e nove

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

centavos), para a quantia de R\$ 324.499,48 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

Além disso, procedeu com a retificação do crédito do Banco Santander S/A, do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a quantia de R\$ 49.791,46 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), o qual constará na segunda lista de credores da All Prime Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	RECUPERANDA	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Banco Santander S/A	R\$ 1.275.114,39	Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda	III – Quirografária	R\$ 324.499,48	III - Quirografária
Banco Santander S/A	R\$ 50.000,00	All Prime Alimentos Ltda	III – Quirografária	R\$ 49.791,46	II - Quirografária

• **HABILITAÇÃO DE MÁRIO VALNEI HELLWIG NEITZEL**

A Recuperanda requereu a habilitação de crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor de Mário Valnei Hellwig Neitzel, a ser incluído na relação de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, na Classe III - Quirografária.

Informa que o crédito possui origem no contrato de mútuo realizado à Recuperanda, o qual foi celebrado em 02/07/2021, no valor ora pleiteado sem a incidência de qualquer correção monetária.

A fim de lastrear o crédito pertencente ao credor, a Recuperanda apresentou “Termo Particular de Empréstimo em Dinheiro”

A Administradora Judicial solicitou à Recuperanda o comprovante de pagamento do empréstimo realizado na conta da Cerealle, tendo a mesma enviado.

Em análise ao Termo acostado pela Recuperanda, foi visto que a Cláusula 2 prevê a incidência de juros de 1% a.m sobre o valor emprestado, de modo que para segunda lista de credores, a Administradora Judicial informa que procedeu com a atualização do valor de R\$ 50.000,00 da data do contrato de 02/07/2021 até

.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



a data do pedido de recuperação judicial que se deu em 03/10/2022, totalizando a importância de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a habilitação do crédito em favor do valor do credor Mário Valnei Hellwig Neitze no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Mário Valnei Hellwig Neitzel	-	-	R\$ 57.500,00	Classe III - Quirografária

3.3 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

• BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

O Credor Banco Toyota do Brasil S/A foi arrolado na primeira lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, com crédito de R\$ 347.687,40 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), na Classe III - Quirografária.

Em análise a documentação comprobatória enviada pelo credor, foi visto que na CCB nº 2282684/22 há cláusula de alienação fiduciária do veículo descrito a seguir:

QUADRO 4 – GARANTIA CEDULARMENTE CONSTITUÍDA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO			
Marca TOYOTA	Modelo HILUX SW4 DIAMOND 4x4 2.8 TB DIESEL	Ano Fabricação/Modelo 2021/2022	Nota Fiscal Nº
Novo(N) Usado (U)	Chassi	Cor PRATA	
Informações Complementares			
8AJBA3FS3N0309368		18/01/2023	18/01/2025
BTB – Financiamento Veículos – Jan2020			
1ª via negociável – Banco Toyota do Brasil S.A/ Demais vias não negociáveis – Emitente, Terceiro(s) Garantidor(es) e DETRAN			

Dessa forma, dada a existência de alienação fiduciária, por força do § 3º do art. 49 o crédito não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do crédito em benefício do Banco Toyota do Brasil S/A da segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Banco Toyota do Brasil S/A	R\$ 347.687,40	III – Quirografária	-	-

● **DINON TRANSPORTES LTDA**

O Credor Dinon Transportes Ltda foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda no valor de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), na Classe III - Quirografária.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado 30 (trinta) CTE que somam a quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Questionamos ao credor se o mesmo reconhece a dívida em aberto, tendo o mesmo concordado com o valor de R\$ 280.000,00.

Dessa forma, para a segunda lista de credores, a Vivante informa que considerou as 30 (trinta) CTE no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), bem como procedeu com a atualização desse valor através do índice ENCOGE e juros 1% a.m, totalizando a importância de R\$ 281.710,67 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito da Dinon Transportes Ltda, do valor de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), para a quantia de R\$ 281.710,67 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos). o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Dinon Transportes Ltda	R\$ 298.800,00	III – Quirografária	R\$ 281.710,67	III - Quirografária

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



● **G10 TRANSPORTES S/A**

O Credor G10 Transportes S/A foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na Classe III - Quirografária.

Para conferência do crédito listado, a Administradora Judicial solicitou à Recuperanda documentação capaz de lastrear a referida quantia, tendo a Recuperanda encaminhado 2 (duas) CTE que somam a quantia de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Registra-se que para cômputo do crédito, a Vivante não procedeu com a incidência de juros de 1% a.m, sobre esse valor, posto que as CTE possuem vencimento posterior ao pedido de recuperação judicial.

Ao analisar as CTE, a Vivante observou que consta como tomadora dos serviços a Recuperanda Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e não a Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, como havia sido listado no 1º edital de credores.

Ante o exposto, a Vivante informa que retificou a relação de credores, passando a G10 Transportes S/A, a constar na segunda lista de credores da Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda, na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	RECUPERANDA 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL	RECUPERANDA 2º EDITAL
G10 Transportes S/A	R\$ 61.000,00	III – Quirografária	Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda	R\$ 61.000,00	III - Quirografária	Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda

● **LARCA CAPITAL FIDC**

O Credor Larca Capital FIDC foi arrolado na primeira listagem de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda, com crédito no valor de R\$ 95.676,75 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), na classe III - Quirografária.

A fim de lastrear o crédito, o credor encaminhou 4 (quatro) duplicatas de nºs 6482-2, 6498-2, 6523-2 e 6561-1 e 4 (quatro) termos de quitação.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.brcontato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Em análise a documentação comprobatória, a Administradora Judicial observou que em um dos termos de quitação, consta a informação de existência de uma duplicata no valor de R\$ 22.308,00 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais), com vencimento em 10/09/2022.

Contudo, esta duplicata não foi enviada pelo credor.

Porém, foi visto pela comprovação enviada pela Recuperanda que essa duplicata já foi paga integralmente pela Devedora.

Dessa forma, para elaboração do segundo edital de credores, a Administradora Judicial considerou as duplicatas de nºs 6482-2, 6498-2, 6523-2 e 6561-1 que totalizam a importância R\$ 95.243,75, bem como informa que não procedeu com a atualização desse valor, pois os vencimentos dos títulos são posteriores ao pedido de recuperação judicial.

Ante o exposto, a Vivante informa que procedeu com a retificação do crédito do Larca Capital FIDC, do valor de R\$ 95.676,75 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para a quantia de R\$ 95.243,75 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o qual constará na segunda lista de credores da Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda., na classe III – Quirografária.

CREDOR	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
Larca Capital FIDC	R\$ 95.676,75	III – Quirografária	R\$ 95.243,75	III – Quirografária

4. **CREDORES CLASSE IV – ME E EPP**

4.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de microempresas ou empresas de pequeno porte em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

5. **ALTERAÇÃO DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA) PARA A CLASSE IV (ME/EPP)**

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Registra-se que foram realizadas pesquisas ao CNPJ de todos os credores listados na Classe III – Quirografária **para conferência, tendo sido localizadas Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte relacionada equivocadamente listadas na Classe Quirografária.**

CREDOR	CNPJ	CLASSE 1º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
RODONEWS TRANSPORTES EIRELI	23.318.380/0001-02	Classe III	Classe IV
JOÃO DA ROSA ESTEVES	90.603.218/0001-23	Classe III	Classe IV
NTZL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPR. LTDA	32.605.796/0001-00	Classe III	Classe IV

6. ALTERAÇÃO DA CLASSE IV (ME/EPP) PARA A CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA)

Registra-se que foram realizadas pesquisas ao CNPJ de todos os credores listados na Classe IV – ME/EPP **para conferência, tendo sido localizados credores Quirografários relacionados equivocadamente listados na Classe Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

CREDOR	CNPJ	CLASSE 1º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
GERSON BRANCO ADVOGADOS	10.504.232/0001-30	Classe IV	Classe III

7. ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTAGEM DE CREDORES

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada que foram objeto de conferência, até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005.

Para a atualização, foi considerada a aplicação do índice ENCOGE e a incidência de 1% (um por cento) de juros ao mês.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



Além disso, ressalta que alguns credores não sofreram atualização, posto que, em conferência, foi visto que algumas obrigações se venceram após a recuperação judicial.

● **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA**

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
ARROZEIRA PELOTAS IND. E COM. DE CEREAIS LTDA	97.371.843/0001-36	R\$ 297.481,60	R\$ 302.263,38	III - Quirografária
AYMORE CRED. FIN. E INVES. S.A.	07.707.650/0001-10	R\$ 4.475,04	R\$ 4.475,04	III - Quirografária
BANCO VOTORANTIM	59.588.111/0001-03	R\$ 217.580,12	R\$ 217.580,12	III - Quirografária
CEREALISTA OBELISCO LTDA	06.537.081/0001-40	R\$ 667.184,00	R\$ 674.078,64	III - Quirografária
FUNDO HAMPTON	13.026.491/0001-91	R\$ 265.204,80	R\$ 265.204,80	III - Quirografária
GERSON BRANCO ADVOGADOS	10.504.232/0001-30	R\$ 17.586,82	R\$ 17.595,61	III - Quirografária
INCOPY IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	13.446.959/0001-05	R\$ 9.686,00	R\$ 9.811,92	III - Quirografária
LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A	42.278.291/0006-39	R\$ 31.424,72	R\$ 32.119,93	III - Quirografária
MADEIREIRA HAAS LTDA	98.597.917/0001-10	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	III - Quirografária
MASIPACK IND. E COM. DE MAQ. AUTOMÁTICAS S.A.	58.071.614/0001-44	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	III - Quirografária
MOINHO DO NORDESTE S/A	87.274.817/0001-36	R\$ 86.258,25	R\$ 86.258,25	III - Quirografária
MOINHO VACARIA IND. E AGRÍCOLA LTDA	98.513.187/0004-74	R\$ 178.919,20	R\$ 178.919,20	III - Quirografária
NOVA CAPITAL FUNDO DE INVEST. EM DIR. CRED.	30.457.247/0001-00	R\$ 85.086,72	R\$ 85.086,72	III - Quirografária
POLISUL IND. E COM. DE	03.639.398/0001-07	R\$ 167.741,00	R\$ 171.527,94	III - Quirografária

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



ALIMENTOS LTDA				
PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S/A	53.309.845/0015-25	R\$ 90.605,47	R\$ 93.397,73	III - Quirografária
PROPER ADM. CONS. IMOVEIS LTDA	05.221.401/0001-95	R\$ 20.958,92	R\$ 20.958,92	III - Quirografária
ROSINA ALIMENTOS EIRELI	04.253.854/0001-30	R\$ 208.320,00	R\$ 211.319,97	III - Quirografária
TRANSPORTADORA SANA LTDA	01.501.729/0001-04	R\$ 79.659,08	R\$ 80.461,69	III - Quirografária
WEEL FOMENTO MERCANTIL - BANCO BS2	71.027.866/0001-34	R\$ 440.685,05	R\$ 440.685,04	III - Quirografária

● CLASSE IV - ME/ EPP

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
CISIUM TRANSPORTE EIRELI	01.444.189/0001-74	R\$ 54.103,86	R\$ 54.495,67	IV - ME/EPP
JOÃO DA ROSA ESTEVES	90.603.218/0001-23	R\$ 3.000,00	R\$ 3.007,00	IV - ME/EPP
NT'ZL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPR. LTDA	32.605.796/0001-00	R\$ 6.769,00	R\$ 6.775,77	IV - ME/EPP
REAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	14.665.849/0001-99	R\$ 11.440,00	R\$ 11.493,39	IV - ME/EPP
RODONEWS TRANSPORTES EIRELI	23.318.380/0001-02	R\$ 9.431,82	R\$ 9.431,82	IV - ME/EPP

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.brcontato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

ALL PRIME ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.854.731/0001-43



1. CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores trabalhistas em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

1.2 CREDORES TRABALHISTAS EXCLUÍDOS POR FALTA DE PREVISÃO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO EM ACORDO COLETIVO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Em análise a documentação comprobatória dos créditos trabalhistas enviados pela Recuperanda, quais sejam: folha de adiantamento e recibo de adiantamento, a Vivante observou a existência de adiantamento de salários aos funcionários, senão vejamos:

Empresa:	ALL PRIME ALIMENTOS LTDA	Página:	1 / 1
CNPJ:	07.854.731/0001-43	Emissão:	13/09/2022
Cálculo:	Adiantamento	Horas:	16:34:15
Competência:	09/2022		

RELAÇÃO GERAL DOS LÍQUIDOS			
Código	Nome do empregado	Identidade	Valor
Empregados			
5	JAIR FRANCISCO DA SILVA	4329992	547,70
15	JOSE GOMES DA SILVA	5578124	547,70
11	JOSE JOAO ANTONIO DA SILVA	2444664	547,70
Empregados: 3		Estagiários: 0	Total da Empresa: 1.643,10
(um mil seiscientos e quarenta e três reais e dez centavos)		Contribuintes: 0	

Impressão: 13/09/2022 16:34:15

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



ALL PRIME ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.854.731/0001-43		CC: PRODUCAO Mensalista		Adiantamento Setembro de 2022	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Folha	
5	JAIRO FRANCISCO DA SILVA AUXILIAR DE PRODUÇÃO	784205	40	1	
		Admissão:		16/05/2020	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
980	ADIANTAMENTO SALARIAL	40,00	547,70		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			547,70	0,00	
			Valor Líquido	547,70	
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
1.369,25		0,00	0,00	0,00	547,70
					Faixa IRRF
					0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

A Devedora argumentou que o vencimento do adiantamento dos salários teria ocorrido em 20 de setembro de 2022, e que não pôde ser pago por insuficiência de recursos, e que por isso esse valor de adiantamento foi incluído na lista de credores.

O Art. 462 da CLT prevê que “Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.”

Registra-se que a Vivante questionou à Recuperanda se esta previsão de adiantamento consta em acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho, contudo, não foi localizada a referida previsão nos acordos/convenções coletivas enviadas pela Recuperanda, de modo que apesar de ser uma prática da empresa, ante a ausência de previsão, os referidos créditos não poderão ser sujeitos à recuperação judicial, devendo ser excluídos da segunda lista de credores.

Em razão disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão dos seguintes créditos trabalhistas na segunda lista de credores:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco (81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904. (11) 3048-4068



CREDORES	VALOR 1º EDITAL	CLASSE 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
JAIRO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
JOSÉ GOMES DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-
JOSE JOAO ANTONIO DA SILVA	R\$ 547,70	I - Trabalhista	-	-

2. **CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL**

2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores com Garantia Real em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

3. **CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA**

3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores Quirografários em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

4. **CREDORES CLASSE IV – ME/EPP**

4.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores ME/EPP em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.
www.vivanteaj.com.br
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

contato@vivanteaj.com.br
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



5. ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTAGEM DE CREDITORES

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada que foram objeto de conferência, até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005.

Para a atualização, foi considerada a aplicação do índice ENCOGE e a incidência de 1% (um por cento) de juros ao mês.

Além disso, ressalta que alguns credores não sofreram atualização, posto que, em conferência, foi visto que algumas obrigações se venceram após a recuperação judicial.

• CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
PURO GRÃO IND E COM DE ARROZ E SOJA	07.287.096/0001-60	R\$ 730.907,45	R\$ 730.907,45	III - Quirografária

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

JOG HOLDING LTDA

CNPJ nº 12.233.070/0001-79



1. CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos trabalhistas em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

2. CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL

2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores com Garantia Real em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

3. CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores com crédito quirografário em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

4. CREDORES CLASSE IV – ME/EPP

Não foram apresentadas, por credores desta Classe ou pela Recuperanda, divergências ou habilitações de créditos de credores Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005.

5. ALTERAÇÃO DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA) PARA A CLASSE IV (ME/EPP)

Registra-se que foram realizadas pesquisas ao CNPJ de todos os credores listados na Classe III – Quirografária para conferência, tendo sido localizadas Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte relacionada equivocadamente listadas na Classe Quirografária.

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068



CREDOR	CNPJ	CLASSE 1º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
ALLEGRA FOODS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.	23.318.380/0001-02	Classe III	Classe IV

6. ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTAGEM DE CREDORES

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada que foram objeto de conferência, até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005.

Para a atualização, foi considerada a aplicação do índice ENCOGE e a incidência de 1% (um por cento) de juros ao mês.

Além disso, ressalta que alguns credores não sofreram atualização, posto que, em conferência, foi visto que algumas obrigações se venceram após a recuperação judicial.

• CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
ALLEGRA FOODS PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA.	37.440.817/0001-90	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	III - Quirografária

A Vivante mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Termos em que,
Pede Deferimento
Recife, 13 de março de 2023.
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

www.vivanteaj.com.br

contato@vivanteaj.com.br

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial
Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-
440 - Recife – Pernambuco
(81) 3231-7665

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105,
Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara
Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04711-904.
(11) 3048-4068

